

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA				$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil	
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%	
2.3. Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias”:				
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil	OBSERVAÇÕES
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica			
Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI	
Administração Central	4,01%	OK	24,23%	
Seguros e Garantias	0,74%	OK	CONDICÃO	
Riscos	0,59%	OK	OK	
Despesas Financeiras	1,02%	OK		c) Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Lucro	6,64%	OK		
Impostos: PIS e COFINS	5,65%			
Impostos: ISS (mun.)	3,00%	OK		